

**DECRETO Nº 7977/2025.
De 24 de setembro de 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº180/2025 - Data: de 24
de setembro de 2025.**

SÚMULA: “Exonera Comissionado e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 68.998/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana o servidor: **Fábio Augusto Trento**, inscrito no CPF/MF sob o n. 074.025.029-96, portador da cédula de identidade n. 10.016.871-5 SESP/PR, a partir de 24 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana o servidor: **Fábio Augusto Trento**, inscrito no CPF/MF sob o n. 074.025.029-96, portador da cédula de identidade n. 10.016.871-5 SESP/PR, a partir de 24 de setembro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar, coordenar e acompanhar a execução dos serviços em campo, garantindo que estejam de acordo com os projetos executivos, memoriais descritivos e especificações técnicas; Coordenar a verificação se os materiais empregados estão de acordo com as normas técnicas e com o que foi previsto em contrato; Coordenar a conformidade das obras com os padrões de qualidade exigidos; Coordenar o andamento da obra, assegurando o cumprimento do cronograma físico-financeiro; Identificar atrasos e propor medidas corretivas para manter os prazos estabelecidos; Coordenar medições e boletins de medição apresentados pelas empreiteiras; Assessorar na análise de aprovação ou rejeição de relatórios técnicos, revisões de projeto, termos aditivos e reprogramações; Coordenar os aditivos contratuais e verificar a legalidade de reajustes; Realizar vistorias técnicas periódicas com emissão de relatórios fotográficos e descritivos sobre o andamento da obra;

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Assessorar e coordenar todas as conformidades e solicitar a correção imediata das irregularidades encontradas; coordenar todas as fases de recebimento provisório e definitivo da obra, realizando inspeções finais e emitindo parecer técnico sobre a conformidade e qualidade dos serviços executados; desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.24 16:00:19
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal